



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.719

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (CEMEI).

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (CEMEI)**, criado pelo Decreto Municipal nº 3.971, de 22 de setembro de 2006, passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CEMAAE) "Raquel Ramazini Mariotoni"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de outubro de 2015.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 119/15
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) *Lei nº. 5.719*
FOI PUBLICADA(O) em *31/10/15*
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL *Oficial M.M.*)